

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**  
**Estado de Minas Gerais - Cep 37.557-000**

**LEI N.º 1.040/98**

**Autoriza abertura de  
Crédito Suplementar**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGONHAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, e, no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação respectiva o valor indicado:

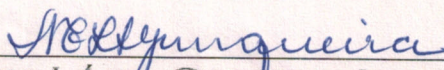
02.01.03.07.020.2002 - 3.1.3.2	R\$ 4.000,00
02.02.03.07.021.2004 - 3.1.9.1	R\$ 2.000,00
02.06.16.88.534.2071 - 3.1.3.2	R\$ 3.000,00

Art. 2.º - A abertura do crédito autorizado no artigo 1º desta lei, deverá ser deduzida da seguinte dotação e no respectivo valor apontado:

02.06.16.88.534.1053 - 4.1.1.0	R\$ 9.000,00
--------------------------------	--------------

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei, na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, 10 de dezembro de 1998.**

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LÚCIA SILVEIRA JUNQUEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL